

Ao: _____

Nota nº: / /RA/ARA-C/2026

Data:16/04/2026

Assunto: **Prestação de serviços de internet via satélite.**

- **Concurso por cotação nº: 0043/47A004151/CC/SERVIÇOS/2026.**

– **Pedido de Cotação.**

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto em epígrafe, pela presente, a ARA-Centro, IP vem por meio desta solicitar cotação para prestação de serviços de internet via satélite, de acordo com o seguinte.

A proposta de preços deve obedecer o seguinte Termo de Referência em anexo:

- 1. Moeda da proposta:** Metical.
- 2. Calendário dos serviços:** prestação de serviços de internet via satélite.
- 3. Local de fornecimento dos serviços:** na empresa que será adjudicada.
- 4. Validade da Proposta:** deve ser por 90 dias.
- 5. Instalações:** possuir instalações adequadas (escritório na cidade).
- 6. Condições e forma de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mediante a fatura, no prazo máximo de 30 dias.
- 7. Garantia de qualidade:** a proposta deve incluir uma declaração garantindo a qualidade dos *serviços a serem fornecidos*.
- 8. Prazo de entrega da proposta:** as propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até cinco (07) dias a contar da data de recepção desta carta, no horário normal de expediente.
- 9. Documentos necessários –** Certidões das Finanças, INSS, Alvará, Estatísticas e Cadastro Único (Três exemplares de cada documento autenticados).



10. Formas de contacto - Para esclarecimento de qualquer dúvida, poderão contactar-nos usando o seguinte Endereço:

*Tete, Bairro M'padue, EN nº 07,
Caixa Postal 67 . Telf. 252 24892/3
Fax: + 258 252 23908
E-mail: aracentro.ip@teledata.mz*

Deve ser enviada toda a documentação do Item 09, mediante a qual poderemos fazer avaliação e a adjudicação das obras.

Com os nossos melhores cumprimentos.



Escritórios da Sede:

Bairro M'padue - EN 7 - Caixa Postal nº 67
Cidade de Tete- Tel.: (+258) 25 223907/09
Cell.:(+258) 82 5099720 - Fax: (+258) 25 223908
infor@aracentroip.gov.mz www.aracentroip.gov.mz

DGB do Zambeze

DT do Alto Zambeze DT do Baixo Zambeze
Sede do Distrito de Zumbo Sede do Distrito de Caia
Cell.: (+258) 861654597 Cell.: (+258) 867794800

DGB do Púnguè

R. Sancho de Toar nº 67 DT do Alto Púnguè
Cidade da Beira Sede do Distrito de Catandica
Tel.: (+258) 23324170/68 Cell.: (+258) 870290521

DGB do Búzi

Cidade de Chimoio
Cell.:(+258) 874137874

TERMO DE REFERÊNCIAS



TERMOS DE REFERÊNCIA

PARA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE
PARA ARA-CENTRO.IP SEDE, DIVISÕES E DEPENDENCIAS**

Tete, Abril de 2026

ÍNDICE

Página

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Introdução | Erro! Marcador não definido. |
| 2. Objectivo principal | Erro! Marcador não definido. |
| 2.1. Objectivo principal | Erro! Marcador não definido. |
| 3. Especificações Técnicas | Erro! Marcador não definido. |



1. Introdução

A **ARA-Centro, Instituto Público (ARA-Centro, IP)** é uma entidade de gestão operacional de recursos hídricos e prestação de serviços de Categoria A, criada para aprimorar ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, com maior ênfase nas cheias e secas. Tem como missão reduzir assimetrias no desenvolvimento de bacias hidrográficas, melhorar a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos e assegurar serviços à população.

A sua atuação é de âmbito regional, compreendendo os limites geográficos do território moçambicano desde a bacia do Rio Save (exclusive) até à bacia do Rio Namacurra (inclusive). A instituição existe à luz da **Lei de Águas (Lei n.º 16/91, de 3 de agosto)** e do **Decreto n.º 73/2020, de 20 de agosto**, que fundiu as Administrações Regionais de Águas, com sede na cidade de Tete.

No contexto do fortalecimento institucional e tecnológico, a ARA-Centro, IP pretende melhorar os serviços de comunicação de dados, otimizando custos operacionais relacionados com o acesso à internet, através da contratação de serviços mais eficientes e sustentáveis.

2. Objetivo

Os presentes Termos de Referência têm como objetivo delinear as especificações para fornecimento de serviços de comunicação de internet via satélite, incluindo:

- Fornecimento de acessórios e kits (antena, roteador, cabos, mediante requisição);
- Instalação e ativação de planos mensais ou anuais;
- Suporte técnico remoto e presencial.

3. Justificativa

A contratação visa selecionar empresa revendedora autorizada, devidamente licenciada e certificada, para garantir: Conectividade confiável e de alta velocidade nas Divisões e Dependências Técnicas da ARA-Centro, IP, continuidade dos serviços e conectividade em áreas remotas e de difícil acesso e suporte às atividades de gestão de recursos hídricos.

4. Atividades Previstas

- Ativação de planos (Residencial e Lite);
- Treinamento da equipe técnica da ARA-Centro, IP;
- Monitoramento da performance e levantamento de necessidades;
- Entrega e instalação dos equipamentos mediante solicitação;
- Emissão de relatórios técnicos de conformidade;
- Suporte técnico remoto e presencial, com garantia oficial.

5. Responsabilidades do Fornecedor

- Garantir fornecimento e ativação de planos conforme especificações técnicas;
- Ministrando treinamento básico à equipe local;
- Disponibilizar suporte técnico remoto e presencial.

6. Produtos Esperados

- Planos ativos com velocidades mínimas: Residencial até 450 Mbps download / 30–50 Mbps upload e lite até 200 Mbps download / ~30 Mbps upload.
- Equipe técnica capacitada;
- Relatórios de conformidade técnica e operacional;
- Garantia e suporte assegurados;
- Antenas instaladas e em funcionamento nos locais solicitados.

7. Descrição dos Serviços Pretendidos

A ARA-Centro, IP identifica a necessidade de realizar upgrade dos serviços de internet, optando por pacotes que permitam:

- Maior controlo sobre consumo e desempenho da rede;
- Geração de dados precisos para apoiar processos de tomada de decisão;
- Operacionalização eficiente dos sistemas internos.

Os serviços contratados devem:

- Apresentar funcionalidades adequadas ao contexto de uma instituição pública;
- Possuir interface intuitiva e de fácil utilização;
- Suportar, simultaneamente, no mínimo por dispositivos conectados;
- Permitir parametrização de tarefas para diferentes perfis de utilizadores;
- Garantir que, após instalação, todos os direitos de operação e propriedade técnica estejam reservados à ARA-Centro, IP.

8. Instalação

A empresa contratada será responsável por:

- Prestar assistência técnica durante toda a vigência do contrato;
- Garantir soluções que promovam acesso rápido, simples e seguro à informação institucional;
- Reduzir prazos de resposta aos serviços internos por meio da automatização e fiabilidade dos sistemas.

A fase de montagem incluirá:

- Visita técnica prévia às instalações para avaliação da infraestrutura existente;
- Adequação das salas técnicas conforme normas de segurança física, elétrica e ambiental.

9. Tipo de Contrato

- O fornecimento e instalação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após adjudicação;
- A contratada deverá prestar assistência técnica anual, contínua e abrangente;
- Relatórios técnicos detalhando trabalhos realizados e resultados alcançados deverão ser emitidos;
- Em caso de resultados não conformes, o pagamento poderá ser retido conforme cláusula contratual.

10. Garantia contra Defeitos

A contratada deverá assegurar:

- Originalidade dos serviços fornecidos;
- Correto funcionamento e total operatividade dos serviços durante a vigência do contrato;
- Viabilidade de operação contínua, desde que obedecidas boas práticas de manutenção preventiva e corretiva.

11. Critérios de Elegibilidade do Fornecedor

- Registro legal como provedor de serviços de telecomunicações em Moçambique;
- Experiência comprovada em serviços similares para instituições públicas;
- Capacidade técnica e logística para atuar nas províncias de abrangência da ARA-Centro, IP.

12. Resultados Esperados

- Melhoria significativa da performance dos serviços corporativos;
- Redução dos custos relacionados
- Continuidade dos serviços sem interrupções críticas;
- Satisfação dos utilizadores internos da ARA-Centro, IP.

Local instalado	Equipamento	Subscrição	Download máximo	Upload máximo	Nº de Utilizadores
Cidade de Tete – Sede	V4 Gen 3	Residencial	Até 450 Mbps	30–50 Mbps	150
Cidade de Chimoio – DGBB	V2	Residencial	Até 450 Mbps	30–50 Mbps	50
Cidade da Beira – DGBP	V2	Residencial	Até 450 Mbps	30–50 Mbps	50
Cidade de Tete – DGBZ	V2	Residencial	Até 450 Mbps	30–50 Mbps	50
Distrito de Caia – DGBZ	DT MINI	Lite	Até 200 Mbps	~30 Mbps	10
Distrito de Zumbo – DGBZ	DT MINI	Lite	Até 200 Mbps	~30 Mbps	10
Distrito de Gorongosa – DGBP	DT MINI	Lite	Até 200 Mbps	~30 Mbps	10
Distrito de Goonda – DGBB	DT MINI	Lite	Até 200 Mbps	~30 Mbps	10
Distrito de Catandica – DGBB	DT MINI	Lite	Até 200 Mbps	~30 Mbps	10

Tete, 2026